



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 90

Dispõe sobre abertura de um
crédito especial de Cr.\$...
121.951,60.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.\$ 121.951,60 (cento e vinte um mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer a despesas efetuadas em 1947, não contabilizadas por falta da correspondente dotação.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro vindo do exercício anterior, do total de Cr.\$ 130.686,50.

Art. 3º - Tratando-se de despesas feitas sem a devida autorização, respondem em qualquer tempo as administrações que a realizaram.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Agosto de 1949.-

(Sebastião Daméngues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

(Secretário da Prefeitura)